ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº1003 DE 25 DE NOVEMBRO

DE 2005.

EMENTA: Da denominação a logradouro público e outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua JOÂO JURÉIA a rua localizada em frente às instalações do Boliche Ipiabas, com acesso pela Rodovia das Trovas – RJ 137, margem esquerda, sentido Barra do Piraí – Ipiabas, terminando junto a terrenos de propriedade do espólio de João da Costa.

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

25

DE NOVEMBRO

DE 2005.

OSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 154/05 Autor: Joel de Freitas Tinoco